



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

ANA SILVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
16/06/2025 16:35

**I TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROAD N.º 1783/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui por diante designado meramente **TRT**, com sede localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13.015-927, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária da Administração, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, matrícula n.º 26840, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea “a”, publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018 e a empresa **CONEXÃO, REPRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 02, Sala 325, Parte A, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70340-906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.840.455/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paulo Henrique Dé Carli de Almeida, conforme documentação apresentada e que consta no Processo Proad n.º 1783/2024, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus arts. 106 e 107, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Nos termos da documentação encartada ao processo administrativo pertinente (Proad 1783/2024), o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 60/2024 por 48 (quarenta e oito) meses, de 17/09/2025 a 17/09/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO - O TRT pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 92.360,00 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Parágrafo Único - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do contrato, no exercício de 2025, serão atendidas à conta da dotação consignada na Lei Orçamentária n.º 15.121, de 10/04/2024, publicada no D.O.U. de 10/04/2025, assim classificadas:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

02.122.0033.4256.0035	- APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO;
339039	- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
05	- serviços técnicos profissionais.

Nota de Empenho: 2025NE0000402, emitida em 10/02/2025, reforço emitido em 10/06/2025.

Parágrafo Único – Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada para atender a obrigações da mesma natureza, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao TRT providenciar a publicação deste instrumento nos termos e prazos previstos nos artigos 94, 174 e 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 13 de junho de 2025.

Responsável legal do TRT

Documento assinado digitalmente



PAULO HENRIQUE DE CARLI DE ALMEIDA

Data: 16/06/2025 11:20:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável legal da CONTRATADA

